

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/083/02/769<sup>a</sup>  
**Data:** 27/09/2018  
**Relator:** Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/083/2018 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo **Paulo Roberto Fares**, a Diretoria **resolve**:

- Aprovar a Política de Segurança da Informação, conforme texto apresentado no Anexo I.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**27/09/2018**

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** A/083/2018

**Data:** 27/09/2018

**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Assunto:** Aprovação da Política de Segurança da Informação.

### I Histórico

As Políticas Organizacionais são guias orientadoras da ação administrativa para atingir metas e objetivos estabelecidos para a organização. Na elaboração da Política de Segurança da Informação considerou-se a proteção aos interesses da Empresa no tocante ao acesso remoto à rede corporativa, à segurança em recursos humanos, à gestão de recursos computacionais, ao tratamento da informação, ao controle de acesso aos recursos computacionais, à segurança física do ambiente computacional, à segurança na operação de recursos computacionais e à utilização de recursos disponibilizados na Internet. Para todos esses casos serão atualizadas ou elaboradas normas e procedimentos específicas, alinhadas à esta Política.

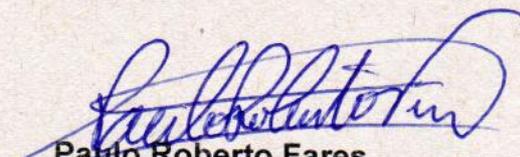
### II Relatório

Considerando a busca constante pelo melhor perfil de governança, a *Política de Segurança da Informação* (Anexo I) faz parte de um conjunto de medidas em andamento para alinhar a EMAE às melhores práticas de governança corporativa.

Para elaboração da Política anexa foi utilizado como referência a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Código de Prática para Controles de Segurança da Informação.

### III Conclusão

Diante do exposto, a Diretoria Administrativa propõe à Diretoria aprovar a *Política de Segurança da Informação* conforme texto apresentado no Anexo I, atendendo assim às melhores práticas de governança corporativa.

  
**Paulo Roberto Fares**  
Diretor Administrativo

## ANEXO I

### POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### 1. OBJETIVO

A EMAE estabelece a presente política de segurança da informação com o objetivo de garantir a aplicação dos princípios e diretrizes de proteção das informações e da propriedade intelectual da organização.

#### 2. PRINCÍPIOS

O compromisso com o tratamento adequado das informações está fundamentado nos seguintes princípios:

- ✓ Confidencialidade: o acesso à informação deve ser obtido somente por pessoas autorizadas e quando ele for de fato necessário;
- ✓ Disponibilidade: as pessoas autorizadas devem ter acesso à informação sempre que necessário;
- ✓ Integridade: exatidão e a completude da informação e dos métodos de seu processamento, bem como da transparência no trato com os públicos envolvidos.

#### 3. DIRETRIZES

3.1. Assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, mediante utilização de mecanismos de segurança da informação, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo.

3.2. Garantir a proteção adequada das informações e dos sistemas contra acesso, modificação, destruição e divulgação não autorizados.

3.3. Assegurar que os ativos de informação sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas, estando sujeitos à monitoração e auditoria.

3.4. Assegurar a promoção e disseminação dos princípios e diretrizes de segurança da informação por meio de programas de conscientização e capacitação.

3.5. Garantir o cumprimento desta política e das normas corporativas que a complementam por todos os administradores, empregados, menores aprendizes, estagiários e prestadores de serviços.

3.6. Esta política é complementada por normas específicas relativas à: acesso remoto à rede corporativa, segurança em recursos humanos, gestão de recursos computacionais, tratamento da informação, controle de acesso aos recursos computacionais, segurança física do ambiente computacional, segurança na operação de recursos computacionais e utilização de recursos disponibilizados na Internet